



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 2.802, de 22 de outubro de 2013.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.635 de 22 de outubro de 2013.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação

Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que tratam o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 01 Câmara De Vereadores

Unidade .....: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.1001 Recuper.E Reequipa.Da Câmara Vereadores

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 15.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 23.432,60

Órgão .....: 01 Câmara De Vereadores

Unidade .....: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.2001 Manut. Das Ativ. Legislativas

3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.567,40



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos